

Ministério da Defesa  
Escola Superior de Defesa  
Divisão de Extensão Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-graduação e Segurança, Desenvolvimento e Defesa PPGSDD

# Manual do Aluno

2024

**Mestrado em Segurança,  
Desenvolvimento e Defesa  
PPGSDD**



**Ministério da Defesa**  
**Escola Superior de Defesa**  
**Divisão de Extensão Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-graduação e Segurança, Desenvolvimento e Defesa PPGSDD**

# **Manual do Aluno**

## **PPGSDD**

**Versão 2024.1**

### **Organizadores**

Cintiene Sandes Monfredo Mendes e  
Lizziane Martins Lima

Brasília, 2024



## **Equipe Responsável**

### **Reitora**

Major-Brigadeiro Médica  
**Carla Lyrio Martins**

### **Vice-coordenador do PPGSDD**

Prof.Dr. Julio Eduardo Da Silva Menezes

### **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

General de Brigada da R/1 do Exército Brasileiro  
**Marcelo Gurgel** do Amaral Silva

### **Coordenação Pedagógica**

Prof. Esp. Lizziane Martins Lima

### **Coordenadora do PPGSDD**

Prof. Dra. Cintiene Sandes Monfredo Mendes

### **Organizadores**

Prof. Dra. Cintiene Sandes Monfredo Mendes  
Prof. Esp. Lizziane Martins Lima



# Agradecimentos

Expressamos nosso profundo agradecimento a todos que contribuíram para a realização e sucesso do Programa de Pós-Graduação da Escola Superior de Defesa (ESD). Este manual é fruto do trabalho coletivo de professores, coordenadores e colaboradores, que dedicaram tempo e esforço para proporcionar aos nossos alunos uma formação de excelência.

Agradecemos especialmente ao corpo docente da ESD, cuja experiência e dedicação têm sido fundamentais para o desenvolvimento deste programa. Sua orientação e apoio são essenciais para capacitar nossos alunos a enfrentar os desafios complexos nas áreas de Segurança, Desenvolvimento e Defesa.

## **Cintiene Sandes Monfredo Mendes**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD)



## **Lista de Abreviaturas e Siglas**

|           |  |
|-----------|--|
| CAPES     | Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior                              |
| CNPq      | Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico                            |
| ESD       | Escola Superior de Defesa  |
| MEC       | Ministério da Educação   |
| PPG       | Programa de Pós-graduação  |
| PPGSDD    | Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa.                        |
| SecPPGSDD | Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa |



# Sumário

|   |    |
|---|----|
| Apresentação .....                              | 07 |
| Sobre o PPGSDD .....                            | 08 |
| Objetivos .....                                 | 09 |
| Área de Concentração e Linhas de Pesquisa ..... | 10 |
| Estrutura do Curso .....                        | 11 |
| Estrutura Curricular .....                      | 13 |
| Avaliação da Aprendizagem .....                 | 15 |
| Exame de Qualificação .....                     | 16 |
| Defesa da Dissertação .....                     | 17 |
| Orientação e Acompanhamento do Discente .....   | 20 |
| Corpo Docente .....                             | 21 |
| Colegiado do Programa .....                     | 22 |
| Comissão Ética em Pesquisa .....                | 23 |
| Corpo Discente .....                            | 24 |
| Deveres, Direitos dos Discentes .....           | 25 |
| Transgressões Disciplinares .....               | 26 |
| Comissão de Bolsas e Recursos .....             | 27 |
| Cancelamento e Trancamento de Matrícula .....   | 28 |
| Contatos do PPGSDD .....                        | 29 |



# Apresentação

Bem-vindo ao Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD). Este manual foi desenvolvido para orientá-lo em sua jornada acadêmica, fornecendo informações essenciais sobre a estrutura do programa, normas acadêmicas e que acompanham o processo de sua formação.

O PPGSDD foi criado com o propósito de formar profissionais altamente qualificados, capazes de enfrentar os desafios complexos que envolvem a interseção entre Segurança, Desenvolvimento e Defesa. Nossa programação é composta por um corpo docente de excelência, com expertise em diversas áreas de pesquisa que se alinham aos temas centrais do curso.

Ao longo deste manual, você encontrará diretrizes que o ajudarão a compreender o funcionamento administrativo e pedagógico do Programa. Desde a matrícula até a defesa de sua dissertação ou tese, cada etapa de sua formação foi cuidadosamente estruturada para garantir que você desenvolva as competências necessárias para atuar de forma crítica e inovadora em sua área de atuação.

Acreditamos que sua experiência aqui será enriquecedora e que você contribuirá significativamente para a produção de conhecimento que impacta a sociedade. Estamos à disposição para apoiá-lo em cada etapa dessa caminhada e desejamos sucesso em sua jornada acadêmica.

**Cintiene Sandes Monfredo Mendes**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD)



## Sobre o PPGSDD

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Desenvolvimento e Defesa (PPGSDD) tem como objetivo contribuir para a formação de recursos humanos especializados, de alto nível e, para o fortalecimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação relacionada à Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD). Adicionalmente, o PPGSDD poderá auxiliar para a concepção de um pensamento nacional e regional autóctone de Segurança e Defesa Nacionais, para o assessoramento ao Ministério da Defesa nos temas relacionados com a SDD e fortalecimento do elo existente entre a Academia, Estado, Indústrias e a Sociedade, aprofundando o diálogo entre civis e militares e as reflexões sobre as políticas públicas relacionadas a área.

A proposta do PPGSDD está apoiada na construção de um diálogo multidisciplinar, com capacidade de fornecer subsídios e inovações teóricas ao campo da Defesa, bem como estimular políticas públicas. O impacto dessa proposta torna-se essencial à modernização do setor que precisa compor um quadro de profissionais especializados, capazes de construir um pensamento crítico e transformador à área da Segurança e Defesa Nacionais, ao mesmo tempo que propositivo na aplicação para o contínuo aperfeiçoamento e fortalecimento do setor de Defesa.



## Objetivos

- 1- Promover o engajamento da sociedade brasileira nos assuntos de Defesa Nacional;
- 2-Formar recursos humanos, civis e militares, em assuntos de Segurança e Defesa Nacionais;
- 3- Possibilitar que seus docentes, discentes e pesquisadores venham a contribuir com o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica relacionados às interlocuções entre Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD);
- 4- Contribuir para a integração entre os diferentes setores, perspectivas e interfaces no debate sobre SDD;
- 5- Constituir-se em um espaço capaz de ampliar o grau de interdisciplinaridade atinente ao ensino, à pesquisa e à difusão nas áreas de segurança e defesa nacionais.
- 6- Contribuir para maior integração entre a Escola e os diferentes institutos nacionais dos campos da segurança e defesa nacionais, públicos ou privados;
- 7- Incrementar o estudo do tema defesa no meio acadêmico, com destaque para a região do DF e seus Estados vizinhos, extensivo a seus órgãos e entidades e, especialmente, à sociedade civil como um todo.



## Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

### SEGURANÇA, DESENVOLVIMENTO E DEFESA (SDD)

A área de concentração contempla as diferentes interfaces entre Segurança, Desenvolvimento e Defesa. O objetivo é desenvolver, no contexto da ampliação e aprofundamento de segurança, novos conhecimentos, perspectivas e aportes teórico-conceituais, inclusive para políticas públicas. A identidade do Programa baseia-se, portanto, na interdisciplinaridade, na intersetorialidade entre políticas públicas e nas dinâmicas interorganizacionais e interagências, explorando, no quadro da segurança e do desenvolvimento, as possíveis interlocuções e transversalidades entre defesa nacional; inteligência; segurança pública; defesa civil; segurança das fronteiras; segurança ambiental; segurança humana; segurança de infraestruturas críticas; segurança e defesa cibernéticas; biossegurança; diplomacia de defesa; Ciência, Tecnologia & Inovação, entre outras temáticas.

#### Linhos de Pesquisa 1

##### GEOPOLÍTICA, DIPLOMACIA E ESTRATÉGIA

Contempla projetos de pesquisa que, no quadro da segurança, do desenvolvimento e da defesa, incorporem elementos, sobretudo, dos Estudos de Segurança Internacional (ESI), dos Estudos Estratégicos, da Geopolítica, da Economia Política Internacional e do debate contemporâneo envolvendo o meio ambiente e a diplomacia. O objetivo é analisar os arranjos institucionais internacionais e nacionais de governança e as dinâmicas regionais e globais envolvendo cooperação e conflito, incluindo suas interfaces com cenários, políticas públicas e para estruturas de gestão de riscos e de crises.

#### Linhos de Pesquisa 2

##### POLÍTICAS PÚBLICAS, DIMENSÃO HUMANA E GESTÃO

Contempla projetos de pesquisa, que no quadro da segurança, do desenvolvimento e da defesa, incorporem elementos, sobretudo, dos Estudos Estratégicos, dos Estudos de Defesa, da Economia de Segurança e Defesa, da Gestão Pública e dos campos da logística e da dimensão humana como um todo. O objetivo é analisar as principais dinâmicas dos setores de segurança e defesa nacionais, incluindo suas interfaces com o debate sobre resiliência; governança, planejamento e gestão de segurança e defesa nacionais; políticas públicas; dinâmicas interorganizacionais e interagências; dimensão humana e fortalecimento do setor aeroespacial e de defesa.



## Estrutura do Curso

O PPGSDD terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o caso de Mestrado, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa da Dissertação.

As disciplinas integrantes do currículo são classificadas como:

- I - Disciplinas obrigatórias, reduzidas ao conjunto mínimo exigido pelos objetivos gerais do Programa; e
- II - Disciplinas eletivas que permitirão a complementação do currículo dentro das linhas de pesquisa do Programa.

A matrícula nas disciplinas obrigatórias obedecerá aos critérios de precedência e de correlação lógica.

As disciplinas obrigatórias devem ser coordenadas por pelo menos um docente permanente.

A área de concentração, linhas de pesquisas e lista das disciplinas obrigatórias e eletivas, e os créditos requeridos aos discentes serão fixados mediante estrutura curricular do Programa.

Para o curso de Mestrado, o aluno deverá cursar as disciplinas ofertadas pelo Programa, distribuídas entre disciplinas obrigatórias e eletivas, cumprindo obrigatoriamente, no mínimo, 27 créditos e 405h de carga horária.

Antes do início de cada período letivo, o Coordenador do Programa informará a lista de disciplinas oferecidas em cada semestre.

A unidade básica de duração das disciplinas é o crédito.

Cada disciplina terá valor expresso em créditos (3 créditos), correspondendo cada crédito a 15 (quinze), contabilizando 45 horas de aulas teóricas ou práticas, bem como atividades curriculares correspondentes.

Com a anuência do orientador, o pós-graduando poderá solicitar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação o cancelamento da matrícula em disciplina antes de transcorrido 1/4 (25%) das atividades da mesma, não sendo, neste caso, a disciplina computada no histórico escolar.

O cancelamento será registrado nos apontamentos do discente. Passado o período de trancamento de cada disciplina, o aluno que não comparecer será reprovado por faltas.



## Estrutura do Curso

O aluno poderá cursar disciplina(s) eletiva(s) fora da sede do Programa, no país, em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, credenciados pela CAPES, ou no exterior, desde que haja relação dessa(s) disciplina(s) com a pesquisa e compatibilidade de créditos necessários ao PPGSDD.

O número máximo de créditos a serem aproveitados para abatimento de créditos acadêmicos, em disciplinas equivalentes e devidamente comprovadas por declaração institucional, no PPGSDD é de 9 (nove) créditos.

A conclusão do PPGSDD dependerá da comprovação de frequência, do aproveitamento nas disciplinas, da agregação de créditos acadêmicos e decorrentes das atividades obrigatórias e da aprovação na qualificação e na defesa da Dissertação.



# Estrutura Curricular

| DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS                                | CÓDIGO | Nº DE CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA | NÚCLEO / LINHA DE PESQUISA |
|---|--------|----------------|---------------|----------------------------|
| Estudos em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD I)  | M 001  | 3              | 45            | Núcleo Estruturante        |
| Estudos em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD II) | M 002  | 3              | 45            | Núcleo Estruturante        |
| Metodologia de Pesquisa Científica (MPC)                | M 003  | 3              | 45            | Núcleo de Metodologia      |
| Seminários de Pesquisa (SEP)                            | M 004  | 3              | 45            | Núcleo de Metodologia      |
| <b>Subtotal 1</b>                                       | -      | 12             | 180           | -                          |

| DISCIPLINAS ELETIVAS   | CÓDIGO | Nº DE CRÉDITOS | CARGA HORÁRIA (horas /aula) | NÚCLEO / LINHA DE PESQUISA |
|--|--------|----------------|-----------------------------|----------------------------|
| Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica em SDD (MTPC)                    | M 005  | 3              | 45                          | Núcleo de Metodologia      |
| Tópicos Especiais em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (TSDD)            | M 006  | 3              | 45                          | Núcleo de Metodologia      |
| Trabalho de Conclusão de Pesquisa I (TCP)                                  | M 007  | 3              | 45                          | Núcleo de Metodologia      |
| Estudos Avançados em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD I)           | M 008  | 1              | 15                          | LP 1                       |
| Estudos Avançados em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD II)          | M 009  | 1              | 15                          | LP 2                       |
| Estudos Avançados em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD III)         | M 010  | 1              | 15                          | LP 1                       |
| Estudos Avançados em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (SDD IV)          | M 011  | 1              | 15                          | LP 2                       |
| Estudos de Segurança Internacional (ESI)                                   | M 012  | 3              | 45                          | LP 1                       |
| Geopolítica e Reconfiguração de Poder (GRP)                                | M013   | 3              | 45                          | LP 1                       |
| Conflitos e Tensões Internacionais (CTI)                                   | M014   | 3              | 45                          | LP 1                       |
| Estudos e Estratégias de Desenvolvimento (EED)                             | M015   | 3              | 45                          | LP 1                       |
| Governança e Dinâmicas Interorganizacionais em SDD (GDI)                   | M016   | 3              | 45                          | LP 2                       |
| Políticas Públicas (PP)  | M017   | 3              | 45                          | LP 2                       |
| Forças Armadas, Sociedade e Cultura (FASC)                                 | M018   | 3              | 45                          | LP 2                       |
| Economia e Planejamento de Segurança e Defesa (EPSD)                       | M019   | 3              | 45                          | LP 2                       |
| Gestão de Recursos de Defesa (GRD)   | M020   | 3              | 45                          | LP 2                       |
| Logística de Defesa (LD)   | M021   | 3              | 45                          | LP 2                       |
| <b>Subtotal 2</b>  | -      | 43             | 645                         | -                          |
| <b>Minímo necessário nas disciplinas eletivas (créditos/carga horária)</b> | -      | 9              | 135                         | -                          |



# Estrutura Curricular

| <b>ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS</b>  |  |                       |                                    |
|---|--|-----------------------|------------------------------------|
| Exame de Qualificação do Mestrado                                       |  |                       |                                    |
| Produção Acadêmica (bibliográfica e/ou técnica-tecnológica)             |  |                       |                                    |
| Participação em Eventos Científicos da Área                             |  |                       |                                    |
| Defesa de Dissertação   |  |                       |                                    |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA</b>                                       |  | <b>Nº DE CRÉDITOS</b> | <b>CARGA HORÁRIA (horas /aula)</b> |
| Minímo necessário nas disciplinas OBRIGATÓRIAS (créditos/carga horária) |  | 12                    | 180                                |
| Minímo necessário nas disciplinas ELETIVAS (créditos/carga horária)     |  | 9                     | 135                                |
| <b>TOTAL MÍNIMO</b>   |  | <b>21</b>             | <b>315</b>                         |

| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA</b>                                       | <b>Nº DE CRÉDITOS</b> | <b>CARGA HORÁRIA (horas /aula)</b> |          |
|---|-----------------------|------------------------------------|----------|
| Minímo necessário nas disciplinas OBRIGATÓRIAS (créditos/carga horária) | 12                    | 180                                | -        |
| Minímo necessário nas disciplinas ELETIVAS (créditos/carga horária)     | 9                     | 135                                | -        |
| <b>TOTAL MÍNIMO</b>   | <b>21</b>             | <b>315</b>                         | <b>-</b> |

| <b>ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS</b>  | <b>CÓDIGO</b> | <b>Nº DE CRÉDITOS</b> | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>NÚCLEO / LINHA DE PESQUISA</b> |
|---|---------------|-----------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Exame de Qualificação do Mestrado                                       | A 001         | -                     | -                    | -                                 |
| Produção Acadêmica (bibliográfica e/ou técnica-tecnológica)             | A 002         | -                     | -                    | -                                 |
| Participação em Eventos Científicos da Área                             | A 003         | -                     | -                    | -                                 |
| Defesa de Dissertação   | A 004         | -                     | -                    | -                                 |
|   |               |                       |                      | -                                 |
| <b>CARGA HORÁRIA TOTAL MÍNIMA</b>                                       |               |                       |                      | -                                 |
| Minímo necessário nas disciplinas OBRIGATÓRIAS (créditos/carga horária) |               | 12                    | 180                  | -                                 |
| Minímo necessário nas disciplinas ELETIVAS (créditos/carga horária)     |               | 9                     | 135                  | -                                 |
| <b>TOTAL MÍNIMO</b>   | -             | <b>21</b>             | <b>315</b>           | -                                 |

\*A Disciplina obrigatória de Seminários de Pesquisa antecede o marco da qualificação do aluno. Nesse sentido, para a qualificação, o aluno deverá apresentar:

- Projeto de Pesquisa reestruturado;
- Plano de redação;
- Artigo Científico (em substituição ao primeiro capítulo da dissertação).

O artigo poderá ser submetido a uma revista extrato superior da CAPES (B1, A4, A3, A2 e A1) mas não necessita ser aprovado.



# Avaliação da Aprendizagem

O rendimento do aluno em cada disciplina será avaliado continuamente pelo professor responsável pela mesma e por trabalho de conclusão de disciplina, estando sujeito aos seguintes conceitos:

- A – Excelente;
- B – Muito Bom;
- C – Bom; e
- D – Insuficiente.

Para efeitos de atribuição dos conceitos, será considerada a seguinte escala de notas:

- a) nota entre 9,0 e 10,0 corresponderá ao conceito A;
- b) nota entre 8,0 e 8,9 corresponderá ao conceito B;
- c) nota entre 7,0 e 7,9 corresponderá ao conceito C; e
- d) nota abaixo de 7,0 corresponderá ao conceito D.

O conceito mínimo para aprovação é "C". Cabe exclusivamente ao professor da disciplina o registro, em documento apropriado, do resultado das avaliações, até 1 (um) mês após ter-se exaurido o prazo de entrega de trabalhos (data estipulada no calendário semestral divulgado pela Coordenação).

Será desligado do Programa, conforme decisão do Coordenador, ouvido o Colegiado, admitido recurso ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, o pós-graduando que se enquadrar em alguma das seguintes condições:

- I - Obtiver conceito "D" em disciplina obrigatória;
- II - Obtiver conceito "C" em duas ou mais disciplinas, ou dois conceitos "C" e um "D";
- III - Obtiver conceito "D" mais de uma vez na mesma disciplina eletiva ou em diferentes disciplinas eletivas;
- IV - For reprovado por faltas, recebendo conceito "F", em mais de uma disciplina;
- V - For reprovado no Exame de Qualificação, pela segunda vez;
- VI - For reprovado no processo de avaliação da Dissertação;
- VII - Não defender a Dissertação no prazo estabelecido (prazo final da prorrogação ou prazo máximo do curso);
- VIII - No caso de trancamento de matrícula, não renovar sua matrícula em até 15 (quinze) dias após esgotado o período do trancamento; e
- IX - A pedido do discente.

A constatação de ocorrência de fraude em avaliações resultará no desligamento ou na reprovação do discente do curso, além das sanções cíveis ou disciplinares decorrentes e aplicáveis, respectivamente, aos discentes civis ou militares.

No caso do aluno que foi desligado do Programa, seus créditos poderão ser revalidados desde que aprovado em novo processo seletivo, podendo solicitar tal revalidação por, no máximo, dois anos após seu desligamento.



## Exame de Qualificação

Ao completar 65 % dos créditos acadêmicos referentes às disciplinas obrigatórias e eletivas (mínimo de quatro disciplinas obrigatórias e duas disciplinas eletivas), o aluno poderá ser submetido ao Exame de Qualificação do projeto de pesquisa da Dissertação. O Exame de Qualificação será realizado, para o Mestrado, por banca constituída de 2 (dois) professores do Programa e 1 (um) professor externo ao PPGSDD.

Cabe à banca examinadora apreciar a importância e a exequibilidade do projeto apresentado, aprovando-o com ou sem recomendações, ou reprovando-o, por maioria de votos, após arguição ao aluno. A aprovação no Exame de Qualificação constitui pré-requisito para que a Dissertação decorrente possa ser submetida à defesa.

O aluno deverá encaminhar para os membros da banca, com cópia para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, o arquivo com mídia digital de seu projeto, com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência da data do Exame de Qualificação.

No caso de não aprovação do projeto, o aluno terá 30 (trinta) dias para realizar novo Exame. O não cumprimento desse prazo ou uma nova reprovação implicará no desligamento do curso.



# Defesa da Dissertação

O aluno defenderá uma Dissertação sobre determinado tema pesquisado durante o tempo de integralização do Programa, como condição para obter o título de Mestre em Segurança, Desenvolvimento e Defesa.

O aluno que completar todos os créditos de disciplinas exigidas e for aprovado no Exame de Qualificação, deverá submeter-se a uma banca de docentes, composta por seu orientador, 1 (um) docente do PPGSDD e 1 (um) professor convidado externo à ESD para a defesa da Dissertação.

O pedido de constituição da banca examinadora deverá ser acompanhado do arquivo com mídia digital do trabalho a ser julgado.

Será igualmente escolhido e indicado, no requerimento para constituição da banca de defesa, 1 (um) suplente interno ao Programa e um suplente externo, que, em caso de força maior, dela participarão.

Mantida a composição mínima da banca de docentes, poderão ser convidados especialistas, acadêmicos ou não, com notório saber no tema, cuja participação será condicionada à aprovação da Coordenação.

Em nenhuma hipótese poderá ser invocado o tratamento de temas sigilosos para obstar o acesso da banca às fontes trazidas no corpo do trabalho.

Se a Dissertação contiver informações de caráter sigiloso, será providenciada a respectiva credencial de segurança a todos os membros da banca examinadora, orientador e coorientador na forma da legislação vigente.

A defesa da Dissertação dependerá de um parecer prévio do professor orientador.

Será concedido o título de Mestre em Segurança, Desenvolvimento e Defesa ao aluno cuja Dissertação for aprovada com os conceitos A, B ou C pela banca examinadora.

O orientador do aluno, integrante do Programa e da banca, poderá ser substituído, em caráter excepcional, pelo Coordenador do Programa.

Os outros membros da banca, do PPGSDD e professor externo, serão indicados de comum acordo pelo aluno e seu orientador.

A defesa da Dissertação perante a banca só poderá realizar-se após 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do pedido de constituição da banca examinadora na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.



## Defesa da Dissertação

As defesas de Dissertação deverão ser públicas, com divulgação prévia do local e horário especificado para a sua realização.

O ato da defesa da Dissertação e seu resultado devem ser registrados em ata, de acordo com modelo distribuído pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

O presidente da banca anotará no livro de ata de defesa o resultado da decisão dos membros da banca pela aprovação ou reprovação do candidato.

A banca examinadora poderá condicionar a aprovação da Dissertação ao cumprimento de exigências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da defesa.

As exigências devem ser registradas em ata. O orientador do aluno será o responsável pelo controle e verificação do cumprimento das exigências por parte do aluno. No caso de não cumprimento dessas exigências, o aluno estará reprovado.

O resultado final da defesa será homologado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Após a aprovação da Dissertação, o aluno terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para entregar 3 (três) exemplares da versão final à Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Duas cópias serão enviadas à biblioteca e outra ficará na própria Secretaria. Devem ser entregues, também, 2 (duas) cópias digitais (PDF) da Dissertação. As normas para encadernação dessas vias serão disponibilizadas pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação, após o recebimento das versões finais, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, encaminhar o processo de homologação de defesa e emissão do diploma de mestrado do aluno ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



## Defesa da Dissertação

O rito de defesa do trabalho de conclusão de curso constituir-se-á de 20 (vinte) minutos de apresentação inicial na defesa, atentando para a motivação da pesquisa, as dificuldades apresentadas e o resultado a ser alcançado com essa pesquisa. Cada examinador disporá de até 20 (vinte) minutos para a arguição. A resposta do aluno não deverá exceder 20 (vinte) minutos para cada arguidor. A condução da defesa será feita pelo orientador.

Encerrado o processo de avaliação da Dissertação, a banca examinadora, em sessão restrita, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao candidato, considerando as seguintes modalidades de julgamento:

- I - Aprovado;
- II - Aprovação condicionada às modificações (restrições ou recomendações); e
- III - Reprovado.

O candidato só será considerado aprovado por votação de maioria absoluta dos membros da banca examinadora.

O aluno será desligado do curso pela Coordenação do PPGSDD caso não atenda às exigências recomendadas pela banca examinadora, o aproveitamento global mínimo ou o prazo para a obtenção de grau, incluída a qualificação.



# Orientação e Acompanhamento do Discente

Todo aluno admitido no Programa de Pós-Graduação em Segurança, Desenvolvimento e Defesa terá, no máximo, após um semestre da primeira matrícula, o acompanhamento de um docente ou pesquisador do Programa, denominado orientador acadêmico e confirmado pelo Colegiado.

São atribuições do orientador:

- I – Assumir a orientação acadêmica do aluno, acompanhando seu plano de estudo e projeto de pesquisa;
- II – Acompanhar e orientar o desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e de elaboração da Dissertação;
- III – Verificar a necessidade e conveniência de um coorientador;
- IV – Participar como membro e presidente das bancas de Exame de Qualificação e de defesa pública da Dissertação;
- V – Cuidar para que as regras e prazos sejam cumpridos;
- VI – Avaliar a qualidade acadêmica da Dissertação e recomendar expressamente a defesa em arguição pública;
- VII – Opinar sobre a inscrição, substituição e cancelamento de inscrição em disciplina e aproveitamento de créditos;
- VIII – Emitir parecer circunstanciado, na hipótese de pretensão do aluno de cursar disciplinas de domínio conexo e/ou efetuar atividade e trabalhos acadêmicos em outros cursos de Pós-graduação, nacionais ou estrangeiros;
- IX – O orientador deverá ser docente do PPDSDD. Poderá ser aceito um coorientador, externo ou interno ao Programa, depois de autorizado pelo Colegiado;
- X – Até o final do primeiro semestre o aluno deverá enviar requerimento ao Colegiado, indicando sua ratificação ou retificação de professor orientador, com o aval do mesmo. Antes do início do segundo semestre do curso, o Colegiado divulgará a relação de orientadores e orientandos;
- XI – O aluno poderá solicitar a substituição de orientador, desde que justificada e aprovada pelo Colegiado do Programa;
- XII – Caso o orientador esteja com um número elevado de orientações, ou por questões acadêmicas, poderá propor outro orientador para o aluno. Esse novo orientador indicado poderá aceitar esse aluno, desde que tenha disponibilidade de orientação. O Colegiado do Programa deverá avaliar a alteração de orientação.



## Corpo Docente

**Ana Flavia Granja e Barros**

Contato: [anaflaviaplatiau@gmail.com](mailto:anaflaviaplatiau@gmail.com)

**Julio Eduardo Da Silva Menezes**

Contato: [julio.menezes@defesa.gov.br](mailto:julio.menezes@defesa.gov.br)

**Augusto Wagner Menezes Teixeira Junior**

Contato: [augustoteixeirajr@ccsa.ufpb.br](mailto:augustoteixeirajr@ccsa.ufpb.br)

**Nádia Xavier Moreira**

Contato: [nadia.moreira@defesa.gov.br](mailto:nadia.moreira@defesa.gov.br)

**Carlos Cesar de Castro Deonizio**

Contato: [carlos.deonizio@defesa.gov.br](mailto:carlos.deonizio@defesa.gov.br)

**Oscar Medeiros Filho**

Contato: [oscarmedeirosfilho@gmail.com](mailto:oscarmedeirosfilho@gmail.com)

**Cintiene Sandes Monfredo Mendes**

Contato: [cintiene.mendes@defesa.gov.br](mailto:cintiene.mendes@defesa.gov.br)

**Paulo Eduardo Aguiar Saraiva Camara**

Contato: [pcamara@unb.br](mailto:pcamara@unb.br)

**Erico Esteves Duarte**

Contato: [ericoduarte@gmail.com](mailto:ericoduarte@gmail.com)

**Paulo Gilberto Fagundes Visentini**

Contato: [paulovi@ufrgs.br](mailto:paulovi@ufrgs.br)

**Fabio Albergaria de Queiroz**

Contato: [fabio.queiroz@defesa.gov.br](mailto:fabio.queiroz@defesa.gov.br)

**Peterson Ferreira da Silva**

Contato: [peterson.silva@defesa.gov.br](mailto:peterson.silva@defesa.gov.br)

**Guilherme Lopes da Cunha**

Contato: [guilhermelopes11@icloud.com](mailto:guilhermelopes11@icloud.com)

**Selma Lucia de Moura Gonzales**

Contato: [selma.gonzales@defesa.gov.br](mailto:selma.gonzales@defesa.gov.br)

**Jose Roberto Pinho de Andrade Lima**

Contato: [jose.roberto@defesa.gov.br](mailto:jose.roberto@defesa.gov.br)

**Viviane Machado Caminha**

Contato: [viviane.caminha@defesa.gov.br](mailto:viviane.caminha@defesa.gov.br)



## Colegiado do Programa

O Colegiado do Programa é formado pelo Coordenador Geral, que é o presidente; pelos docentes permanentes do PPGSDD, devidamente credenciados, pelo representante da Secretaria do Programa de Pós-Graduação e por um discente representante do curso.

O discente representante será indicado pelos demais discentes regularmente matriculados no Programa, conforme o critério de disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado. Quando a natureza das deliberações assim indicarem poderão ser convocados outros membros a critério do Coordenador Geral do Programa.

O Colegiado é a instância acadêmica consultiva e em alguns casos deliberativa, sendo constituído pelos docentes permanentes, devidamente credenciados, que se reúnem sob a presidência do Coordenador Geral do Programa.



## Comissão Ética em Pesquisa

Toda pesquisa científica que envolva, direta ou indiretamente, seres humanos de forma física ou comportamental deverá ser, obrigatoriamente, submetida à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa (CoEP), a fim de serem avaliados os riscos decorrentes da pesquisa.



## Corpo Discente

O corpo discente do PPGSDD é constituído por alunos regulares e especiais. Em casos excepcionais, as disciplinas poderão ser cursadas por alunos ouvintes.

O Aluno Regular é o aluno oficialmente matriculado no Programa, por aprovação e classificação em Edital de Seleção Pública;

O Aluno Especial é aluno não pertencente ao Programa, interessado em cursar disciplina. Nesse caso, a inscrição dependerá:

- a) da disponibilidade de vagas na disciplina pretendida;
- b) da anuência do professor da disciplina pretendida; e
- c) da aprovação do Colegiado.

O Aluno Especial deverá cumprir todos os requisitos de avaliação e, sendo aprovado, receberá certificado de conclusão da disciplina; e

O Aluno Ouvinte é o aluno que participa das atividades em disciplinas, sem estar matriculado no curso ou inscrito na disciplina, a partir da autorização prévia e formal do docente responsável pela disciplina e do Coordenador do PPG.



## Deveres e Direitos dos Discentes

São deveres dos discentes:

- a) frequentar, com regularidade e pontualidade, todas as atividades acadêmicas do PPGSDD;
- b) apresentar, com pontualidade e probidade, os trabalhos acadêmicos exigidos;
- c) zelar pela ordem e conservação dos bens materiais à sua disposição;
- d) obedecer às normas institucionais vigentes;
- e) cumprir os prazos administrativos e acadêmicos; e
- f) manter valores éticos e profissionais dentro e fora da ESD.

São direitos dos discentes:

- a) utilizar os recursos de infraestrutura disponibilizados pela ESD;
- b) solicitar declaração de matrícula;
- c) solicitar o histórico escolar parcial e/ou o receber após a conclusão do curso; e
- d) obter o Diploma de Pós-graduação Stricto Sensu, desde que tenha concluído o curso, com aproveitamento e cumprido todas as exigências acadêmicas previstas neste Regimento.

São da exclusiva responsabilidade do discente estrangeiro:

- a) a permanência no Brasil, como necessário a atender os compromissos do curso;
- b) a obtenção de vistos/autorizações e da documentação necessárias a essa permanência;
- c) a obtenção dos meios de estadia e de subsistência, inclusive de assistência de saúde; e
- d) a manutenção de contato frequente com o Programa, em caso de ausência temporária de Brasília.



## Trangressões Disciplinares

São transgressões disciplinares:

- a) não cumprir, sem justificativa, com os seus deveres;
- b) improbidade ou ilicitude na elaboração de quaisquer trabalhos acadêmicos;
- c) desrespeito no trato com colegas, professores e servidores; e
- d) infração de prescrição legal ou regulamentar, ou de instruções expressas, emanadas das autoridades competentes.

Nos casos de transgressão disciplinar, as penalidades aplicáveis não eximem o transgressor da eventual responsabilidade civil ou criminal em que tenha incorrido e da obrigação de reparar danos materiais e/ou morais. Garantido o direito à ampla defesa, será aplicada, conforme o caso, ao discente que tenha transgredido as normas disciplinares, uma das seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) cancelamento de matrícula em disciplina do PPGSDD; ou
- c) desligamento do PPGSDD.

A penalidade da transgressão disciplinar, descrita no art. 26, alíneas “a” e “b”, será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Programa e homologada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação. No caso da alínea “c” será avaliada e deliberada pelo Colegiado do Programa, com necessidade de homologação pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Reitor da ESD.



## Comissão de Bolsas e Recursos

A Comissão de Bolsas e Recursos tem por propósito assessorar a Coordenação do Programa na gestão de bolsas e de recursos.

A concessão de bolsas não é uma obrigação do PPGSDD. Contudo, em função de projetos de fomento e parcerias, algumas poderão ser disponibilizadas ao Programa;

As bolsas pertencerão ao Programa, com exceção daquelas vinculadas a projetos de pesquisa do professor;

O critério básico a ser buscado para a escolha do discente ao qual será concedida a bolsa de estudos é a ordem de classificação no processo seletivo decorrente de Edital de Seleção Público;

As bolsas poderão ser concedidas até o prazo máximo estipulado pelas agências de fomento, devendo ser encerradas antecipadamente no mês em que o bolsista encerrar o curso, independentemente do número de cotas que tenha recebido;

Os bolsistas deverão atender às exigências particulares de cada termo de compromisso firmado com as instituições financiadoras e àquelas determinadas nas instruções normativas do Programa, formalmente estabelecidas em documentos administrativos;

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação acompanhará o cumprimento da entrega dos formulários obrigatórios, a saber: termo de compromisso, folha de frequência e relatório semestral, conforme definido pelo Programa.

Como a cessão de bolsas, em geral, se pauta em acordos do PPGSDD com instituições de fomento externas, os bolsistas poderão estar sujeitos à cobrança para a devolução da totalidade das cotas recebidas, em caso de não cumprimento do desenvolvimento da pesquisa ou dos prazos regulamentares, conforme as normatizações específicas das Agências de Fomento;

No que tange à gestão de recursos oriundos de projetos ou outras fontes, a Comissão de Bolsas e Recursos manterá acompanhamento semestral quanto ao andamento dos cronogramas físico-financeiros de projetos e outras atividades; e

Os outros critérios para a concessão de bolsas poderão ser estabelecidos pelo Colegiado do Programa, observando sempre os critérios necessários.



## Cancelamento e Trancamento de Matrícula

O discente terá direito ao trancamento de sua matrícula por um período máximo de 1 (um) semestre letivo. O requerimento de trancamento será avaliado pelo Colegiado podendo ser deferido ou não, dependendo do motivo apresentado. No semestre seguinte ao trancamento, o aluno deverá reativar sua matrícula e inscrever-se ao menos em uma disciplina faltante, caso contrário terá sua matrícula automaticamente cancelada.

O discente terá sua matrícula no curso de Mestrado cancelada quando:

- a) for reprovado em duas disciplinas;
- b) não estiver inscrito em nenhuma disciplina durante um semestre letivo, salvo os casos de trancamento de matrícula ou de matrícula autorizada em disciplina de outro PPG, ou de atividade de pesquisa/aprendizagem no exterior (tipo "sanduíche");
- c) se descumprir os prazos regulamentares; e
- d) a pedido do discente.

O discente tem direito a cancelar sua matrícula, a qualquer tempo, durante o tempo de integralização do curso, que é de 2 (dois) anos para o Mestrado. Após este cancelamento, para a readmissão do candidato ao PPGSDD, ele deverá se submeter a um novo processo seletivo, obedecendo aos critérios estabelecidos no novo Edital de Seleção Pública.

A critério do Colegiado, poderão ser considerados os créditos obtidos pelo discente que se submeteu a novo processo seletivo de entrada no PPGSDD e for aprovado. O tempo decorrido entre o cancelamento e a nova readmissão no Programa pelo discente não deverá ultrapassar 2 (dois) anos para efeito de consideração de créditos obtidos.



# Informações Administrativas

## INSTALAÇÕES

É, terminantemente, proibido fumar no interior de qualquer dependência da ESD, permitindo-se que o façam em ambientes previamente designados ou em área aberta, sem que haja incômodo para outras pessoas.

## BIBLIOTECA

### Localização

Localizada no Bloco E (ver Anexo A), a Biblioteca Professora Therezinha de Castro é especializada em segurança e defesa e destina-se a disponibilizar a informação, em apoio às atividades pedagógicas do Escola, contribuindo para a melhoria do ambiente educacional dos corpos discente e docente e do efetivo permanente da Escola. É integrante da Rede de Bibliotecas Integradas do Exército (Rede BIE) e utiliza o Sistema Pergamum, no gerenciamento do seu acervo. Seu catálogo de acervo encontra-se disponível on-line. As consultas podem ser feitas presencialmente e também pela página (<https://consultaredebie.decex.eb.mil.br/pergamum/biblioteca/index.php>). Possui salas de estudo individuais e em grupo, além de acesso à internet via wi-fi e computadores para pesquisa.

### Horário de Funcionamento

Funciona durante o horário de expediente da Escola, inclusive no horário de almoço. Empréstimos. Há disponibilidade para consulta local e empréstimo domiciliar, bem como a obtenção de material oriundo de outras bibliotecas integrantes da Rede BIE sediadas em Brasília.

## REFEITÓRIOS

O refeitório é um restaurante terceirizado, situado no Bloco O (ver Anexo A), que atende aos alunos e ao Corpo Permanente da ESD, sendo de livre acesso à comunidade externa.



# Informações Administrativas

## ACESSO A REDE WIFI DA ESD

As salas de aula, biblioteca e auditório estão cobertas por rede wi-fi, de livre acesso aos alunos. Os demais computadores de mesa têm acesso à rede cabeada, ambos mediante senha que será **cedida, em caso de necessidade, para fins acadêmicos.**

## LOCAIS DE AVISOS E INFORMAÇÕES

Para os cursos presenciais, há quadros de avisos para divulgação das informações de interesse, localizados próximo às entradas dos auditórios e salas de aula. Além disso, o Ambiente Virtual de Aprendizagem e os grupos sociais informais criados em aplicativos de mensagem proverão informações de interesse dos alunos.

## SEÇÃO DE SAÚDE

A ESD possui uma Seção de Saúde, localizada no Pavilhão Q. Os alunos serão atendidos durante o período em que estiverem em atividades presenciais na ESD, nos casos emergenciais.



## Contatos do PPGSDD

### **Coordenação do PPGSDD**

Profa. Dra. Cintiene Sandes Monfredo Mendes  
Ramal: 5918

### **Secretaria do PPGSDD**

Prof. Dr. Carlos César de Castro Deonísio  
Ramal: 5919

